

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

ERRATA

QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS POR PREÇO GLOBAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Humberto Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, denominada CONTRATANTE, e a empresa **C.T.N. CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **16.071.664/0001-81**, com sede na Rua 21 de Setembro, 180-C, Bairro Primavera, Barreiras, Bahia, CEP. 47.803-066, neste ato representada pelo senhor João Chrisóstomo da Silva Sobrinho, brasileiro, casado, administrador de empresas, CI- 0222836253-SSP/BA, CPF 126.459.315-53, residente na Rua Marechal Hermes, 416, Primavera, Barreiras, Bahia, CEP. 47.803-080, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **206/2014**, datado de 14/11/2014, tendo como objeto: **Execução de obras de construção de quadra escolar coberta, na Escola Municipal Manoel Messias, na sede do Município**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de nº **206/2014** datado de 14.11.2014, para **ONDE SE LÊ: 31/12/2017. LEIA – SE: 30/11/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 206/2014, não modificadas por este Termo de Aditivo. Tabocas do Brejo Velho-BA, 04 de Julho de 2017. Humberto Pereira da Silva, Prefeito.